



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### EDITAL

#### EDITAL IQ/UFCAT Nº 05/2024

O Instituto de Química (IQ) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), com sede no endereço Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, Setor Universitário, CEP 75704020, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso de **Especialização em Análises Químicas Ambientais/UAB**.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O curso será realizado no período de 30/09/2024 a 29/09/2025, mediante autorização da CAPES, totalizando a carga horária de 360 horas, será ministrado na modalidade de **Ensino à Distância** e será **gratuito**.

1.2. O Curso de Especialização em Análises Químicas Ambientais/UAB destina-se à portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, que atuem em áreas ligadas às atividades que exploram de forma direta os recursos naturais.

1.3. Seu objetivo principal é oferecer uma sólida formação técnico-científica para capacitar os interessados em desenvolver e aplicar inovações tecnológicas nos setores ligados ao meio ambiente, compatíveis com os conhecimentos e as perspectivas do desenvolvimento sustentável, levando sempre em consideração aspectos técnicos, socioeconômicos, ambientais, culturais e éticos.

1.4. A proposta do curso não exige formação prévia em química.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/07/2024 a 15/08/2024, exclusivamente via formulário disponível em (ANEXO I).

- a) formulário de inscrição disponível em (ANEXO I);
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
- e) cópia do diploma de graduação curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação até a data de matrícula no curso de especialização;
- f) comprovante de vínculo empregatício em sistema, rede e/ou instituição de ensino de educação básica;
- g) se servidor da UFCAT, comprovante de vínculo;
- k) declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20h semanais dedicados ao curso de Especialização em Análises Químicas Ambientais/UAB;
- l) declaração de que não está matriculado em outro curso de especialização público e gratuito;
- m) cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

n) Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II);

o) cópias em formato PDF dos certificados e/ou declarações que comprovem as atividades informadas no Formulário de Avaliação de Currículo, disponibilizadas em arquivo único, de forma sequencial relativa aos dados inseridos no formulário, e numerados em acordo com o disposto no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

2.1.1. Os candidatos deverão guardar a mensagem informativa de recibo de inscrição eletrônica, que será enviada ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

2.2. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os anexos I e II de forma completa e legível e/ou não encaminhar as comprovações solicitadas de forma legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é de 150 (cento e cinquenta), destinadas para portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. Conforme o artigo 55 da Resolução CEPEC nº1630/2019 serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para servidores da UFCAT.

3.2. As 150 (cento e cinquenta) vagas estão distribuídas em 6 (seis) polos conforme quadro a seguir:

<b>Ordem</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Polo</b>
01	25	Alto Paraíso de Goiás - GO
02	25	Formosa - GO
03	25	Goiás - GO
04	25	Mineiros - GO
05	25	Planaltina - GO
06	25	Uruana - GO
<b>Total</b>	<b>150</b>	

3.2.1. A distribuição de vagas por polos estará sujeita à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma.

3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os polos, considerando a ordem decrescente das notas publicadas no resultado final do processo seletivo, bem como o critério de desempate estabelecido neste edital.

3.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção para o Curso de Especialização em Análises Químicas Ambientais/UAB será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Química, de acordo com o regulamento do curso, com a legislação vigente e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido no Instituto de Química, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de Avaliação de Currículo dos/as candidatos/as, que será realizada por meio da apreciação do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/XpcY1meFdTguGdmv8>, juntamente com respectivos documentos comprobatórios

correspondentes apresentados pelos/as respectivos/as candidatos/as (Formulário de Avaliação de Currículo - Anexo II).

4.3.1. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.

4.3.2. Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Inscrição, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos da comprovação, conteúdos e características especificados neste Edital e no Formulário de Inscrição, bem como não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.

4.3.3 Itens que não tiverem pontuação atribuída pelo candidato no respectivo Formulário de inscrição, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.

4.3.4. Formulários de Inscrição e Formulário de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras, sendo que, nesse caso, será atribuída nota zero ao candidato.

4.4. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

4.5. Em caso de documento comprobatório o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação de todos os quesitos-critérios requeridos nos Formulários de Inscrição e de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

4.5.1. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até à data-limite especificada no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

4.5.2. Somente serão aceitas certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.

4.5.3. Os documentos solicitados que não apresentarem cópia eletrônica legível serão desconsiderados no processo de seleção regulado pelo presente Edital.

4.6 Para pontuação do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II) será verificada a documentação referente a:

1) Formação complementar, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 10 (dez) pontos.

2) Experiência profissional, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 10 (dez) pontos.

3) Produção científica, relativa ao período de análise nos termos especificados neste edital, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 10 (dez) pontos.

4.7. Será desclassificado do processo seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) Preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Inscrição; ou
- b) Não anexar, no ato da inscrição, o Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II); ou
- c) Não anexar, no ato da inscrição, os respectivos documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II); ou
- d) Obter pontuação 0 (zero) na avaliação Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

4.8. A entrega da documentação incompleta por parte do candidato, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. A pontuação alcançada pelo/a candidato/a, será divulgada de acordo com o seu código

de inscrição.

4.10. O critério de desempate entre os candidatos aprovados será por idade, sendo que o de maior idade terá preferência sobre o de menor idade.

4.11. O resultado preliminar será divulgado na página <https://quimica.ufcat.edu.br/> até a data limite de 25/08/2024.

4.12. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail da especialização [ufcatalisesquimicasuab@gmail.com](mailto:ufcatalisesquimicasuab@gmail.com) com assunto recurso\_resultado\_ até 48 horas após a divulgação do resultado.

4.13. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere o resultado, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos no resultado final, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

4.14. O resultado final do processo seletivo será publicado por meio eletrônico na página <https://quimica.ufcat.edu.br/> até a data limite de 30/08/2024, e homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Química na primeira reunião subsequente.

4.15. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como de suas respectivas notas.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas imediatamente após a homologação do resultado final, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, por intermédio do envio da documentação solicitada ao seguinte endereço eletrônico: <https://quimica.ufcat.edu.br/>, bem como a enviado dos mesmos ao polo ao qual o discente estiver vinculado.

5.1.1. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) Requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) Cópia do último contra cheque, se servidor da UFCAT;
- c) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- d) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) Foto 3x4, recente;
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

5.1.2. Todos os documentos solicitados devem ser salvos em formato PDF, identificados (ex: CPF\_fulano, RG\_Fulano, Formulário\_fulano) e encaminhado em um único e-mail para [ufcatalisesquimicasuab@gmail.com](mailto:ufcatalisesquimicasuab@gmail.com)

5.1.3. No envio da cópia da documentação ao polo é necessário que as cópias estejam autenticadas.

5.2. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC ou que concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização.

5.3. O calendário de atividades do curso será divulgado através da homepage <https://quimica.ufcat.edu.br>

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.7.1. As vagas remanescentes serão preenchidas a partir de chamadas subsequentes de candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados, na legislação vigente e neste edital.

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, na legislação vigente ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Análises Química Ambientais/UAB será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do ato a ser contestado.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Química.

## 7. DO CRONOGRAMA 01/07/2024 A 15/08/2024

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital	01/07/2024 a 15/08/2024
Inscrições	02/07/2024 a 15/08/2024
Homologação das inscrições	20/08/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	20/08/2024 a 21/08/2024
Período de análise recurso homologação	22/08/2024
Resultado final das inscrições homologadas	22/08/2024
Resultado preliminar	28/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar	28/08/2024 a 29/08/2024
Período de análise recurso homologação	30/08/2024
Divulgação do resultado final de seleção	02/09/2024
Homologação do resultado pelo conselho diretor do IQ/UFCAT	

Catalão, 02 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ROSECHRER CARBONERO, Diretor(a)**, em 02/07/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084503** e o código CRC **B9217817**.

---

**Referência:** Processo nº 23852.004539/2024-98

SEI nº 0084503